



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 39.151/2007
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-A /2007

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por lote, regido pelas Leis nºs 10.520/2002, LC 123/2006, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos 5.450/2005, e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao suprimento do setor odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações neste edital e seus anexos.

1.2 O primeiro pedido de material de consumo deverá ser, no mínimo, de 25% da quantidade total do Registro de Preços, sendo que os demais pedidos serão feitos de acordo com a demanda do atendimento, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

1.3 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta no dia 09/01/2008, às 10:00h com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

2.2 O início da etapa de lances, será de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATAS: dia 09 do mês de janeiro de 2008.

HORÁRIO: 10:00 h - Horário de Brasília-DF

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa de lances na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3.1 Caso o sistema "licitações-e" esteja indisponível ao Pregoeiro, por período superior à 2(duas) horas contado à partir do horário fixado para a realização da disputa de lances, aplica-se a regra do subitem 2.2.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

3.1.1 - Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração acima será registrada no sistema "licitações-e" através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 06/12/2007, até às 09:00 horas do dia 09/01/2008.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **09/01/2008** às 10:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

5.7 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior será considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação do licitante bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7 - Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8 - Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 - ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.7, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11 - Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 28-A/2007 - PROCESSO Nº
39.151/2007

6.15 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes aos lotes respectivos, constantes no **Anexo I** deste edital.

6.16 - A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

- a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) preços para registro unitário e por lote, expressos em algarismos e por extenso, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 1; Em caso de discordância entre os preços unitários e por lote, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- c)- marca e características técnicas do item cotado;

d) - conter prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

e) - prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela Contratada.

f) Em sendo o caso, não poderão ser fornecidos materiais com prazo de validade superior a 1/4 da data de sua fabricação.

g) Registro na ANVISA e comprovação mediante apresentação da publicação do Registro no Diário Oficial da União (DOU) ou Resolução Específica (RE) da ANVISA, nome e CNPJ da empresa fabricante do produto proposto.

6.17 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.18 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta e entrega, fica estabelecido que estes prazos serão o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.16, alíneas "d" e "e". Tal circunstância não enseja desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa;

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor (es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo

proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.7 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.8 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (**anexo II**), e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo **constante no anexo III** deste edital;

8.4 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV** deste edital.

8.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.5 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.6 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou

com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax, no prazo consignado pelo Pregoeiro e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.8 Os documentos exigidos no item 8.2 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.6.

8.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.10 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 A prerrogativa regulamentada no item 8.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.12 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.*

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que coincide com a data limite para apresentação das propostas consignadas no item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações deste Regional.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

13.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2008;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 8-A/2007;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado;

13.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax

13.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

13.3 O objeto deste processo deverão ser entregues no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a Av. Da Paz, 2076, Centro, Maceió -AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

13.4 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

13.5 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

13.6 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

a) nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros; e.

13.7 No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **72 horas**, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

13.8 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade.

13.9 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

14.0 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

14.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

14.1.1 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

14.1.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo previsto no subitem 13.7, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

14.1.4. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2 O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo gestor da ata de registro de preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União

14.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007.

15.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

14.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

15.1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra pelo fornecedor.

15.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

15.2 A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

16.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

16.2. O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
- c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos
- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

- f) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual; e
- g) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

O TRT da 19ª Região obriga-se, durante a execução da avença a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- a) Entregar o objeto contratado no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h; e às sexta-feira, das 7h às 13h.
- b) Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;
- c) Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.0 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.

19.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

19.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

20.0 DAS PENALIDADES

20.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA -de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços a ser firmado.

21.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

22.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

22.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

22.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

22.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

22.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

22.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

22.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

23.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

23.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

23.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

24.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

24.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

23.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

24.4 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

24.5 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

24.6.A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

24.7 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

24.8 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

24.9 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

24.10 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

24.11 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

24.12 Integram este edital: anexo I - Especificações técnicas; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 06 de dezembro de 2007.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Caixa c/ 50 Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip nasal. REF.: Marca Best fabril ou similar	100	Und		
02	Álcool Etílico a 70% - frasco com 01 litro REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.	36	Und		
03	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	24	Und		
04	Caixa com 100 Luvas descartáveis powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), para procedimento, ambidestras, tamanho pequeno REF.: marca Satari, Supermax ou similar	121	Und		
05	Galão de Glutaraldeído a 2% com 05 litros - ativação para 14 dias. Ref. : Marca Glutaron, Anti-G Plus ou similar	36	Und		
06	Pacote Algodão Hidrófilo de 500g REF.: Marca Cremer ou similar	12	Und		
07	Óculos protetor incolor, anti-embassante REF.: Marca Uvex ou similar	30	Und		
08	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	04	Und		
09	Sabonete Líquida anti-séptico aromatizado pH neutro, hidratante com válvula dosadora - 500ml REF. : Marca Doctor clean ou similar	12	Und		
10	Pacote de gaze estéril, 100% algodão, 11 fios Ref.: Marca Real ou similar	1000	Und		
11	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla-caixa com 100 REF.: Marca Johnsons ou similar	12	Und		

LOTE II

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Capa descartável para seringa tríplice (pacote c/ 100 und) - acoplável em consultório DABI. Ref.: Marca DABI OU SIMILAR	36	Und		
02	Kit de posicionador de película radiográfica,	04	Und		

	autoclavável, modelo adulto REF.: Marca JON, Dentsplay ou similar				
03	Revelador, com 475ml REF.: Marca Kodak ou similar	12	Und		
04	Cimento Cirúrgico, kit com 02 bisnagas de 90g REF.: Marca Ivoclar, dentsplay ou similar.	04	Und		
05	Sugador descartável (pacote c/ 50) REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar	60	Und		
06	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similares	04	Und		
07	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similares	04	Und		
08	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similares	12	Und		
09	Purevac - tubo c/ 01 litro REF.: Marca DFL ou similares	24	Und		
10	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador. REF.: Marca Uvex ou similares	04	Und		
11	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm - aço inoxidável Com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similares	24	Und		
12	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm - aço inoxidável Com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similares	24	Und		
13	Anestésico tópico aromático - pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similares	24	Und		
14	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO - BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível) REF.: Marca KG SORENSE ou similares	24	Und		
15	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido) REF.: Marca Dentalville, Dental Tec, Vivadente ou similares	36	Und		
16	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, cartela com no mínimo 350 folhas. REF.: Marca Accu Film II	04	Und		

17	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (aro + matrizes recortadas) Ref.: Marca TDV ou similares	08	Und		
18	Pinça para carbono Ref. ; Marca Prata, duflex ou similar	08	Und		
19	Rolinho de algodão, pacote com 100 REF.: Marca Luna OU similares	408	Und		
20	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de peróxido de hidrogênio a 35%. Kit para 03 pacientes, tipo Whiteness HP. REF. : Marca FGM ou similar	04	Und		
21	Caixa de Tira de lixa para resina, com diferentes granulações, com 150 REF.: Marca 3M ou similares	12	Und		
22	Cápsulas de uma porção de Amálgama, caixa com 50 Ref.: Marca SDI ou similares	04	Und		

LOTE III

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Broca esférica baixa rotação carbide n.º02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
02	Broca esférica baixa rotação carbide n.º.03 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
03	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 04 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
04	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 05 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
05	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 06 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24	Und		
06	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24	Und		
07	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36	Und		
08	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36	Und		

09	Broca para acabamento de R.C. n°. 2135 FF REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24	Und		
10	Broca para acabamento de R.C. n°. 3118 F REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24	Und		
11	Broca para acabamento de R.C. n°. 3118 FF REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
12	Broca haste curta n°. 1302- p/ odontopediatria. REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36	Und		
13	Broca haste curta n°. 1342- p/ odontopediatria REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36	Und		
14	Broca esférica alta rotação diamantada n°. 1010- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
15	Broca esférica alta rotação diamantada n°. 1011-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
16	Broca esférica alta rotação diamantada n°. 1012- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
17	Broca esférica alta rotação diamantada n°. 1013- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
18	Broca esférica alta rotação diamantada n°. 1014- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
19	Broca esférica alta rotação carbide n°. 1/2- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
20	Broca esférica alta rotação carbide n°. 01- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
21	Broca esférica alta rotação carbide n°. 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
22	Broca esférica alta rotação carbide n°. 03- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
23	Broca esférica alta rotação carbide n°. 04- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
24	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, n°. 1156 (sendo a ponta arredondada)	24	Und		

	REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR				
25	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
26	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 08 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
27	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 701 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	12	Und		
28	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 702 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	12	Und		
29	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 703 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	12	Und		
30	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7114 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
31	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7664 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
32	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
33	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
34	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
35	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas)alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
36	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
37	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
38	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9904 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		

39	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9214 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
----	---	----	-----	--	--

LOTE IV

Item	Especificação	Quantid ade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FO74RRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similares	08	Und		
02	Kit Completo com mínimo de 30 bisnagas de cores de Resina Composta microhíbrida, para restaurações em dentes posteriores e anteriores, com propriedades de opalescência, lisura (de fácil polimento), FLUORESCÊNCIA equilibrada com os dentes naturais, radiopacidade, brilho similar à superfície dental, com bisnagas para esmalte e dentina, com todas as cores da escala vita, e bisnagas de "resina de efeito" e "resina de valor" variadas (cores acinzentadas, azulada, alaranjada, amarelada, translúcida, dentina opaca, neutra, dentinas clareadas). Bisnagas de Resina de cores tradicionais(da escala VITA) com <u>mínimo</u> de 04 gramas e cores especiais com <u>mínimo</u> de 02 gramas. REF.: Marca Opallis/ FGM ou similares	04	Und		
03	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com solvente à base de água e álcool - tipo single bond-MÍNIMO DE 04 GRAMAS. REF.: Marca 3M, KERR ou similares	16	Und		
04	Bisnaga (refil) de Resina Composta para dentes posteriores <u>micro-híbrida</u> fotopolimerizável com partículas de zircônio ou de cerâmica - tipo Z 250 ou tetric ceram - mínimo de 04g - COR A3 REF.: Marca 3M, DENTSPLAY ou similares	04	Und		
05	Bisnaga (refil) de Resina Composta para dentes posteriores <u>micro-híbrida</u> fotopolimerizável com partículas de zircônio ou de cerâmica - tipo Z 250 ou tetric ceram - mínimo de 04g - COR A2 (no 1º pedido. Cor a combinar a partir do 2º pedido). REF.: Marca 3M, DENTSPLAY ou similares	04	Und		
06	Resina <u>micro-particulada</u> , fotopolimerizável p/	04	Und		

	dentes anteriores COR A3 TIPO Filtek A110 REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares				
07	Resina <u>micro-particulada</u>, fotopolimerizável p/ dentes anteriores COR A3.5 TIPO Filtek A110 REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares	04	Und		
08	Resina <u>micro-particulada</u>, fotopolimerizável p/ dentes anteriores COR B3 TIPO Filtek A110 REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares	04	Und		
09	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, _____ componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A3 REF.: Marca 3M ou similar	08	Und		
10	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, _____ componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A2' REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
11	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, _____ componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A3.5 REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
12	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, _____ componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR B3 REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
13	Kit de bisnagas de corantes para caracterização e opacificação de restaurações, fotopolimerizável, com no mínimo 05 cores (amarelo,branco,azul, marrom, ocre, cinza,etc) - tipo Tetric color ou Fill Magic cores. Bisnaga com pelo menos 01 g. REF.: Marca Ivoclar - Vivadent, Vigodent ou similares.	04	Und		
14	Kit Resina "Flow" fotopolimerizável - 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). REF.: Marca DFL, SDI ou similares.	04	Und		
15	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável. REF. : Marca	04	Und		

	Biodinâmica ou similares.				
16	Selante com carga para glaser final da restauração - aglasiamento REF. : Marca Fortify ou Bioforty	08	Und		

LOTE V

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Avental Plumbífero para paciente - adulto, com altura para proteção até as gônadas. REF. : Marca N Martins ou similar	04	Und		
02	Cimento de Fosfato de Zinco - PÔ REF.: Marca SS WHITE ou similar	04	Und		
03	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	04	Und		
04	Pincel tipo "pelo de Marta" n°. 01 REF.: Marca SM ou similar	36	Und		
05	Frasco de Dessensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio - mínimo de 10g. REF.: Marca FGM ou similar	04	Und		
06	Caixa de anestésico à base de mepivacaína a 2% c/vaso Constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES) REF. : Marca Dentsplay ou similar	24	Und		
07	Caixa de anestésico à base de lidocaína a 2% c/vaso Constrictor felinefrina ou epinefrina (CAIXA COM 50 TUBETES) REF.: Marca Dentsplay ou similar	24	Und		
08	Hidróxido de Cálcio (PA) - frasco com 10g REF.: Marca Herpo ou similar	04	Und		
09	Dical - pasta/pasta-radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	08	Und		
10	Galão- 01 litro - de solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12% OU triclosan) Ref. : Marca Oral - B ou similar	24	Und		
11	Fio dental com cera sabor menta - 50 m REF. : Marca Jonhson's, Oral-B ou similar	240	Und		
12	Caixa Tira de Poliéster transparente REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similares	08	Und		
13	Cunha de madeira anatômica, colorida, com vários tamanhos já recortados - caixa c/100. REF.: Marca TDV, Probem ou similares	24	Und		

14	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	12	Und		
15	Lâmina para Bisturi n°. 11- caixa com 100 REF. : Marca B-D ou similar	04	Und		
16	Detergente desincrostante enzimático para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume - quantidade de 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	24	Und		
17	Sugador descartável para sangue, estéril - caixa com 40 unidades REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	04	Und		
18	Espuma anti-hemorrágica - tipo hemostop. Caixa com 10 unidades. REF. : Marca Technew ou similares	04	Und		
19	Caixa com fio retrator gengival n°. " 0 " (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradente ou similares	08	Und		
20	Fio retrator gengival n°. "1" (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similares	08	Und		
21	Óleo lubrificante especial para alta rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi - Atlante ou similar	24	Und		
22	Óleo lubrificante especial para baixa rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi - Atlante ou similar	24	Und		

LOTE VI

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Alicate Ortodôntico inoxidável, para corte distal de fio. REF. Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar.	04	Und		
02	Espessímetro REF. : Marca Golgran ou similar	04	Und		
03	Calcador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem batente) tamanho pequeno, n° 01 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
04	Calcador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem batente) tamanho médio, n° 02	48	Und		

	REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar				
05	Calçador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem patente) tamanho grande, nº 03 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
06	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio, com ponta tipo hollemback clewvent tamanho grande REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
07	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio, com ponta tipo hollemback clewvent tamanho pequeno REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
08	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas dupla, revestidas de titânio, com ponta tipo calcador clewvent. REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
09	Espátula para contorno interproximal, cabo grosso oco, revestidas de titânio REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
10	Espelho para cabo nº. 05 com banho de ródio anti-embassante - reposição REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60	Und		
11	Pote Dappen de Vidro REF. : Marca Golgran ou similar	24	Und		
12	Calçador- hollemback duplo de ponta cônica nº 06 - tipo ponta de chama REF.; Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	36	Und		
13	Pinça clínica, ponta fina, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
14	Hollemback para escultura, nº 3S REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
15	Explorador clínico, pontas curvas nº 05 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
16	Porta dical REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
17	Pinça porta grampo - inoxidável REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	08	Und		
18	Caixa clínica para broca,	08	Und		

	inoxidável, com furos para 10 a 15 brocas. REF.: Marca Fava ou similar				
19	Afastador de minesota REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04	Und		
20	Descolador de Molt REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04	Und		
21	Porta-agulha com ponta - Videa, 16cm, tipo Mayo- Hegar REF.: Marca Golgran ou similar	04	Und		
22	Carpule clínica inoxidável REF. : Marca Golgran ou similar	12	Und		
23	Porta Matriz de toflemare - inox REF. : Marca Golgran , SM ou similar	08	Und		
24	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho regular. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08	Und		
25	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate ou expandex, suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho Pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08	Und		
26	Suporte para Resina Composta (caixa com furinhos para colocação das resinas), REF. : Marca tech doctor ou similar	04	Und		
27	Pacote de Película para R-x Periapical. REF. : Marca Kodak ou similar	04	Und		
28	Tergencal ou tergensol - frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	08	Und		
29	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	08	Und		
30	Avental plástico para paciente - adulto, com abertura em velcro REF.: Marca Moda Branca ou similar	60	Und		
31	Babador Impermeável com 02 Camadas de Papel e 01 Camada de Plástico. Uso Odontológico, Embalagem com dados de identificação do Produto e Marca do Fabricante, Cx Com 500. Ref. : Marca Medicom ou similar	05	Und		
32	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidade REF. : Marca Dentsply ou	12	Und		

	similar				
33	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. REF. : Marca FGM ou similar	04	Und		
34	Disco de feltro para polimento de restaurações - pacote com mínimo de 50 unidades REF.: Marca FGM ou similar	04	Und		
35	Garrafinha plástica para o equipo odontológico que se adapte ao equipo marca DABI REF.: Marca Dabi ou similar	16	Und		
36	Coletor para perfurocortantes - 1,5 litros Ref. : Marca Descarpack ou similar	40	Und		
37	Prendedor de Guardanapo REF.: Marca Golgran ou similar	20	Und		

LOTE VII

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Sonda Periodontal Universal tipo Carolina do Norte # 15 - Ponta dupla e - cabo oco de maior diâmetro (ergonômico) REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	04	Und		
02	Raspador de Morse à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), n° 0 / 00	20	Und		
03	Cureta Periodontal Universal McCall, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico (grosso e oco), n° 11/12 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
04	Cureta Periodontal Universal McCall, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico (grosso e oco), n° 13/14 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		

05	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 01 / 02 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
06	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 05 / 06 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
07	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 11/12 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
08	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 13 / 14 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
09	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 15/16 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
10	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 17 / 18 REF.: Marca Hu-	20	und		

	friedy, Golgran ou similar				
--	----------------------------	--	--	--	--

LOTE VIII

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Kit com 03 pontas Periodontais (reposição) para remoção de tártaro no aparelho de profilaxia e remoção de tártaro marca "profi III bios" - DABI, já existente no consultório deste Tribunal. Ref. : Marca Dabi ou similar que se adapte ao aparelho "PROF BIOS III"	20	Und		
02	Kit com 04 pontas de Endodontia (reposição) para remoção de tártaro no aparelho de profilaxia e remoção de tártaro do modelo "profi bios III " - marca DABI, já existente no consultório deste Tribunal. REF.: Marca Dabi ou similar que se adapte ao aparelho " PROF BIOS III"	04	Und		

ANEXO II
Processo nº 39.151/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28-A/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 39.151/2007, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28-A/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 39.151/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28-A/2007

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 39.151/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28-A/2007

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

Processo nº 39.151/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28-A/2007

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo nº 39.151/2007
Pregão para Registro de Preços nº 28-A/2007
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 28-A/2007

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao suprimento do setor de odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme anexo 1 do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº xxx/2007.

1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega das obras, para análise por parte do Contratante.

2. O produto, objeto deste certame, deverá ser entregue no **Setor de Saúde** do TRT da 19ª Região, situado a Av da Paz, 2076, Centro, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: (082)2121-8107, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº28-A/2007 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

LOTE I

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Caixa c/ 50 Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip nasal. REF.: Marca Best fabril ou similar	100	Und		

02	Álcool Etílico a 70% - frasco com 01 litro REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.	36	Und		
03	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	24	Und		
04	Caixa com 100 Luvas descartáveis powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), para procedimento, ambidestras, tamanho pequeno REF.: marca Satari, Supermax ou similar	121	Und		
05	Galão de Glutaraldeído a 2% com 05 litros - ativação para 14 dias. Ref. : Marca Glutaron, Anti-G Plus ou similar	36	Und		
06	Pacote Algodão Hidrófilo de 500g REF.: Marca Cremer ou similar	12	Und		
07	Óculos protetor incolor, anti-embassante REF.: Marca Uvex ou similar	30	Und		
08	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	04	Und		
09	Sabonete Líquida anti-séptico aromatizado pH neutro, hidratante com válvula dosadora - 500ml REF. : Marca Doctor clean ou similar	12	Und		
10	Pacote de gaze estéril, 100% algodão, 11 fios Ref.: Marca Real ou similar	1000	Und		
11	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla-caixa com 100 REF.: Marca Johnsons ou similar	12	Und		

LOTE II

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Capa descartável para seringa triplíce (pacote c/ 100 und) - acoplável em consultório DABI. Ref.: Marca DABI OU SIMILAR	36	Und		
02	Kit de posicionador de película radiográfica, autoclavável, modelo adulto REF.; Marca JON, Dentsplay ou similar	04	Und		
03	Revelador, com 475ml REF.: Marca Kodak ou similar	12	Und		
04	Cimento Cirúrgico, kit com 02 bisnagas de 90g Ref.: Marca Ivoclar, dentsplay ou similar.	04	Und		
05	Sugador descartável (pacote c/ 50) REF.: Marca Proben, Hygi Plast, SugPlast ou similar	60	Und		

06	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similares	04	Und		
07	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similares	04	Und		
08	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similares	12	Und		
09	Purevac - tubo c/ 01 litro REF.: Marca DFL ou similares	24	Und		
10	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador. REF.: Marca Uvex ou similares	04	Und		
11	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm - aço inoxidável Com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similares	24	Und		
12	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm - aço inoxidável Com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similares	24	Und		
13	Anestésico tópico aromático - pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similares	24	Und		
14	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO - BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível) REF.: Marca KG SORENSE ou similares	24	Und		
15	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido) REF.: Marca Dentalville, Dental Tec, Vivadente ou similares	36	Und		
16	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, cartela com no mínimo 350 folhas. REF.: Marca Accu Film II	04	Und		
17	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (aro + matrizes recortadas) Ref.: Marca TDV ou similares	08	Und		
18	Pinça para carbono Ref. ; Marca Prata, duflex ou similar	08	Und		
19	Rolinho de algodão, pacote com 100 REF.: Marca Luna OU similares	408	Und		
20	Kit para clareamento em consultório de dentes não	04	Und		

	vitais e vitais, à base de peróxido de hidrogênio a 35%. Kit para 03 pacientes, tipo Whiteness HP. REF. : Marca FGM ou similar				
21	Caixa de Tira de lixa para resina, com diferentes granulações, com 150 REF.: Marca 3M ou similares	12	Und		
22	Cápsulas de uma porção de Amálgama, caixa com 50 Ref.: Marca SDI ou similares	04	Und		

LOTE III

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Broca esférica baixa rotação carbide n.º02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
02	Broca esférica baixa rotação carbide n.º.03 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
03	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 04 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
04	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 05 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36	Und		
05	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 06 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24	Und		
06	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24	Und		
07	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36	Und		
08	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36	Und		
09	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 FF REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24	Und		
10	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 F REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24	Und		
11	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 FF REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
12	Broca haste curta n.º. 1302- p/odontopediatria.	36	Und		

	REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR				
13	Broca haste curta nº. 1342-odontopediatria REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36	Und		
14	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1010- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
15	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1011-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
16	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1012- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
17	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1013- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
18	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1014- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
19	Broca esférica alta rotação carbide nº. 1/2-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
20	Broca esférica alta rotação carbide nº. 01-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
21	Broca esférica alta rotação carbide nº. 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
22	Broca esférica alta rotação carbide nº. 03-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
23	Broca esférica alta rotação carbide nº. 04-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
24	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, nº. 1156 (sendo a ponta arredondada) REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
25	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
26	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 08 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
27	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 701 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	12	Und		
28	Broca Cirúrgica esférica alta rotação nº. 702	12	Und		

	REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR				
29	Broca Cirúrgica esférica alta rotação n°. 703 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	12	Und		
30	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação n°. 7114 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
31	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação n°. 7664 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
32	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação n°. 7642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
33	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação n°. 7802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
34	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação n°. 7714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
35	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas)alta rotação n°. 9714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
36	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação n°. 9642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
37	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação n°. 9802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
38	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação n°. 9904 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		
39	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação n°. 9214 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24	Und		

LOTE IV

Item	Especificação	Quantid ade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FO74RRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similares	08	Und		

02	<p>Kit Completo com mínimo de 30 bisnagas de cores de Resina Composta microhíbrida, para restaurações em dentes posteriores e anteriores, com propriedades de opalescência, lisura (de fácil polimento), FLUORESCÊNCIA equilibrada com os dentes naturais, radiopacidade, brilho similar à superfície dental, com bisnagas para esmalte e dentina, com todas as cores da escala vita, e bisnagas de "resina de efeito" e "resina de valor" variadas (cores acinzentadas, azulada, alaranjada, amarelada, translúcida, dentina opaca, neutra, dentinas clareadas). Bisnagas de Resina de cores tradicionais(da escala VITA) com <u>mínimo</u> de 04 gramas e cores especiais com <u>mínimo</u> de 02 gramas. REF.: Marca Opallis/ FGM ou similares</p>	04	Und		
03	<p>Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com solvente à base de água e álcool - tipo single bond-MÍNIMO DE 04 GRAMAS. REF.: Marca 3M, KERR ou similares</p>	16	Und		
04	<p>Bisnaga (refil) de Resina Composta para dentes posteriores <u>micro-híbrida</u> fotopolimerizável com partículas de zircônio ou de cerâmica - tipo Z 250 ou tetric ceram - mínimo de 04g - COR A3 REF.: Marca 3M, DENTSPLAY ou similares</p>	04	Und		
05	<p>Bisnaga (refil) de Resina Composta para dentes posteriores <u>micro-híbrida</u> fotopolimerizável com partículas de zircônio ou de cerâmica - tipo Z 250 ou tetric ceram - mínimo de 04g - COR A2 (no 1º pedido. Cor a combinar a partir do 2º pedido). REF.: Marca 3M, DENTSPLAY ou similares</p>	04	Und		
06	<p>Resina <u>micro-particulada</u>, fotopolimerizável p/ dentes anteriores COR A3 TIPO Filtek A110 REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares</p>	04	Und		
07	<p>Resina <u>micro-particulada</u>, fotopolimerizável p/ dentes anteriores COR A3.5 TIPO Filtek A110 REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares</p>	04	Und		
08	<p>Resina <u>micro-particulada</u>, fotopolimerizável p/ dentes anteriores COR B3 TIPO Filtek A110</p>	04	Und		

	REF.: Marca 3M, Vigodent, Heraeus-Kulzer ou similares				
09	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A3 REF.: Marca 3M ou similar	08	Und		
10	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A2' REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
11	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR A3.5 REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
12	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 04 gramas.por bisnaga - COR B3 REF.: Marca 3M ou similar	04	Und		
13	Kit de bisnagas de corantes para caracterização e opacificação de restaurações, fotopolimerizável, com no mínimo 05 cores (amarelo,branco,azul, marrom, ocre, cinza,etc) - tipo Tetric color ou Fill Magic cores. Bisnaga com pelo menos 01 g. REF.: Marca Ivoclar - Vivadent, Vigodent ou similares.	04	Und		
14	Kit Resina "Flow" fotopolimerizável - 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). REF.: Marca DFL, SDI ou similares.	04	Und		
15	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável. REF. : Marca Biodinâmica ou similares.	04	Und		
16	Selante com carga para glaser final da restauração - aglasiamento REF. : Marca Fortify ou Bioforty	08	Und		

LOTE V

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Avental Plumbífero para paciente - adulto, com	04	Und		

	altura para proteção até as gônadas. REF. : Marca N Martins ou similar				
02	Cimento de Fosfato de Zinco - PÔ REF.: Marca SS WHITE ou similar	04	Und		
03	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	04	Und		
04	Pincel tipo "pelo de Marta" n°. 01 REF.: Marca SM ou similar	36	Und		
05	Frasco de Dessensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio - mínimo de 10g. REF.: Marca FGM ou similar	04	Und		
06	Caixa de anestésico à base de mepivacaína a 2% c/vaso Constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES) REF. : Marca Dentsplay ou similar	24	Und		
07	Caixa de anestésico à base de lidocaína a 2% c/vaso Constrictor felinefrina ou epinefrina (CAIXA COM 50 TUBETES) REF.: Marca Dentsplay ou similar	24	Und		
08	Hidróxido de Cálcio (PA) - frasco com 10g REF.: Marca Herpo ou similar	04	Und		
09	Dical - pasta/pasta-radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	08	Und		
10	Galão- 01 litro - de solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12% OU triclosan) Ref. : Marca Oral - B ou similar	24	Und		
11	Fio dental com cera sabor menta - 50 m REF. : Marca Jonhson's, Oral-B ou similar	240	Und		
12	Caixa Tira de Poliéster transparente REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similares	08	Und		
13	Cunha de madeira anatômica, colorida, com vários tamanhos já recortados - caixa c/100. REF.: Marca TDV, Probem ou similares	24	Und		
14	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	12	Und		
15	Lâmina para Bisturi n°. 11- caixa com 100 REF. : Marca B-D ou similar	04	Und		
16	Detergente desincrostante enzimático para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume - quantidade de 01 litro	24	Und		

	REF.: Marca DFL ou similar				
17	Sugador descartável para sangue, estéril - caixa com 40 unidades REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	04	Und		
18	Espuma anti-hemorrágica - tipo hemostop. Caixa com 10 unidades. REF. : Marca Technew ou similares	04	Und		
19	Caixa com fio retrator gengival n°. " 0 " (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradente ou similares	08	Und		
20	Fio retrator gengival n°. "1" (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similares	08	Und		
21	Óleo lubrificante especial para alta rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi - Atlante ou similar	24	Und		
22	Óleo lubrificante especial para baixa rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi - Atlante ou similar	24	Und		

LOTE VI

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Alicate Ortodôntico inoxidável, para corte distal de fio. REF. Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar.	04	Und		
02	Espessímetro REF. : Marca Golgran ou similar	04	Und		
03	Calcador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem batente) tamanho pequeno, n° 01 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
04	Calcador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem batente) tamanho médio, n° 02 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
05	Calcador p/ amálgama de Ward (com formato de cone invertido, sem batente) tamanho grande, n° 03 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
06	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio, com ponta tipo holleback clevent	24	Und		

	tamanho grande REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar				
07	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio, com ponta tipo hollemback cleudent tamanho pequeno REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
08	Espátula anti-aderente - metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas dupla, revestidas de titânio, com ponta tipo calcador cleudent. REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
09	Espátula para contorno interproximal, cabo grosso oco, revestidas de titânio REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
10	Espelho para cabo n°. 05 com banho de ródio anti- embassante - reposição REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60	Und		
11	Pote Dappen de Vidro REF. : Marca Golgran ou similar	24	Und		
12	Calcador- hollemback duplo de ponta cônica n° 06 - tipo ponta de chama REF.; Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	36	Und		
13	Pinça clínica, ponta fina, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
14	Hollemback para escultura, n° 3S REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
15	Explorador clínico, pontas curvas n° 05 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	24	Und		
16	Porta dical REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48	Und		
17	Pinça porta grampo - inoxidável REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	08	Und		
18	Caixa clínica para broca, inoxidável, com furos para 10 a 15 brocas. REF.: Marca Fava ou similar	08	Und		
19	Afastador de minesota REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04	Und		
20	Descolador de Molt REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04	Und		
21	Porta-agulha com ponta -	04	Und		

	Vídea, 16cm, tipo Mayo-Hegar REF.: Marca Golgran ou similar				
22	Carpule clínica inoxidável REF. : Marca Golgran ou similar	12	Und		
23	Porta Matriz de toflemare - inox REF. : Marca Golgran , SM ou similar	08	Und		
24	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho regular. REF.: Marca Ivoclar-vivadent ou similar	08	Und		
25	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate ou expandex, suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho Pequeno. REF.: Marca Ivoclar-vivadent ou similar	08	Und		
26	Suporte para Resina Composta (caixa com furinhos para colocação das resinas), REF. : Marca tech doctor ou similar	04	Und		
27	Pacote de Película para R-x Periapical. REF. : Marca Kodak ou similar	04	Und		
28	Tergencal ou tergensol - frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	08	Und		
29	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	08	Und		
30	Avental plástico para paciente - adulto, com abertura em velcro REF.: Marca Moda Branca ou similar	60	Und		
31	Babador Impermeável com 02 Camadas de Papel e 01 Camada de Plástico. Uso Odontológico, Embalagem com dados de identificação do Produto e Marca do Fabricante, Cx Com 500. REF. : Marca Medicom ou similar	05	Und		
32	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidade REF. : Marca Dentsply ou similar	12	Und		
33	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. REF. : Marca FGM ou similar	04	Und		
34	Disco de feltro para polimento de restaurações - pacote com mínimo de 50 unidades REF.: Marca FGM ou similar	04	Und		
35	Garrafinha plástica para o equipo odontológico que se	16	Und		

	adapte ao equipo marca DABI REF.: Marca Dabi ou similar				
36	Coletor para perfurocortantes - 1,5 litros REF. : Marca Descarpack ou similar	40	Und		
37	Prendedor de Guardanapo REF.: Marca Golgran ou similar	20	Und		

LOTE VII

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Sonda Periodontal Universal tipo Carolina do Norte # 15 - Ponta dupla e - cabo oco de maior diâmetro (ergonômico) REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	04	Und		
02	Raspador de Morse à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 0 / 00	20	Und		
03	Cureta Periodontal Universal McCall, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico (grosso e oco), nº 11/12 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
04	Cureta Periodontal Universal McCall, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico (grosso e oco), nº 13/14 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
05	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 01 / 02 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
06	Cureta Periodontal	20	Und		

	de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 05 / 06 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar				
07	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 11/12 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
08	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 13 / 14 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
09	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 15/16 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	Und		
10	Cureta Periodontal de Gracey, à base de liga de aço com alto teor de carbono e cromo, cabo ergonômico mais grosso (oco), nº 17 / 18 REF.: Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	20	und		

LOTE VIII

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Kit com 03 pontas Periodontais (reposição) para remoção de tártaro no aparelho de profilaxia e remoção de tártaro marca "profi III bios" - DABI, já existente no	20	Und		

	consultório deste Tribunal. Ref. : Marca Dabi ou similar que se adapte ao aparelho "PROF BIOS III"				
02	Kit com 04 pontas de Endodontia (reposição) para remoção de tártaro no aparelho de profilaxia e remoção de tártaro do modelo "profi bios III " - marca DABI, já existente no consultório deste Tribunal. REF.: Marca Dabi ou similar que se adapte ao aparelho " PROF BIOS III"	04	Und		

Maceió, XX de XXXX de 2007.

 Presidente do TRT
 19ª Região

 Sócio Gerente/Representante Legal